

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 12 DE FEVEREIRO DE 2026

## DECRETO Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	122	0468	2076	PROGRAMA SOCIAL – A CASA É SUA		
<u>380</u>	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	130.000,00	
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
					Total na Ação	130.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	130.000,00
<hr/>						
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>130.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

20.602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	244	0577	1014	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<u>136</u>	4.4.90.51	99		OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	130.000,00	
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
					Total na Ação	130.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	130.000,00
<hr/>						
<b>Total de Anulações:</b>					<b>130.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima – PB, 12 de fevereiro de 2026.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito